

Câmara Municipal de Patrocínio

Estado de Minas Gerais

Protocolo: 0006243/2026

Data: 23/03/2026 10:36:42

Requerente: 000001076 - LEANDRO MAXIMO CAIXETA

CPF: 062.587.176-67

Fone:

Endereço: Avenida dos Balsamos, 595

Documentos Solicitados

039968/018 - Geral: Projeto de Lei

Criacao do Polo Tecnologico "Vale da Eletronica do Cerrado - VEC".



Assinatura Requerente

ISSQN/TAXA ANO:

ISSQN/TAXA DÍVIDA ATIVA:

SEÇÃO CONTAS CORRENTES:

SEÇÃO DÍVIDA ATIVA:

SEÇÃO DE IPTU:

Conforme cadastro encontra-se em nome de:

O lote nº _____ quadra _____ setor _____, medindo de frente _____
de fundo _____, pela esquerda _____, com área
de _____ m2, existe no mesmo _____ m2 de área construída.

Após a análise, este requerimento deverá ser DEVOLVIDO
ao Setor de Protocolo.



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei nº 279 2026

“Autoriza a criação do Polo Tecnológico ‘Vale da Eletrônica do Cerrado – VEC’, institui o Programa de Incentivo à Inovação em Patrocínio/MG e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituído, no Município de Patrocínio, o Polo Tecnológico **Vale da Eletrônica do Cerrado – VEC**.

Art. 2º – O VEC tem como objetivos fundamentais:

- **I.** Promover a inovação tecnológica e a pesquisa aplicada no setor de eletrônica e tecnologia da informação;
- **II.** Criar um ambiente favorável à instalação de startups, empresas de base tecnológica e centros de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D);
- **III.** Fomentar a parceria público-privada para a modernização do parque industrial e comercial de Patrocínio;
- **IV.** Incentivar a formação de mão de obra especializada em parceria com instituições de ensino superior e técnico.

Art. 3º – Para a viabilização do Vale da Eletrônica do Cerrado, o Poder Executivo utilizará os recursos provenientes do Fundo de Investimento em Infraestrutura Social, respeitando as etapas técnicas de implantação.



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4º – As empresas que se instalarem no VEC ou que venham a colaborar com o ecossistema de inovação local poderão gozar de incentivos fiscais e desburocratização administrativa, nos termos de regulamentação própria a ser editada pelo Executivo. Para efeitos desta Lei, considera-se "colaboração com o ecossistema de inovação" a adoção, por parte do comércio local, de tecnologias desenvolvidas ou incubadas no VEC, visando a modernização do atendimento, logística e vendas no município.

Art. 5º – Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios e termos de cooperação com entidades representativas do comércio (ACIP/CDL), indústrias e universidades para a gestão compartilhada do Parque Tecnológico.

Art. 6º – Fica o Poder Executivo autorizado a criar a "**Vitrine Tecnológica de Patrocínio**" dentro do VEC, um espaço destinado à exposição permanente de produtos e serviços das empresas locais, promovendo a integração entre a tradição do comércio patrocínense e a inovação tecnológica.

Art. 7º – O VEC deverá manter um programa de "**Mentoria Reversa**", onde empresários locais experientes poderão orientar jovens empreendedores de tecnologia em gestão de negócios, enquanto as startups oferecem consultoria em digitalização para as empresas já consolidadas na cidade.

Art. 8º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 23 de março de 2026.

LEANDRO CAIXETA
Vereador – Patrocínio/MG

Leandro Caixeta
Vereador - PL
Vice Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Justificativa:

O presente Projeto de Lei visa regulamentar e dar diretrizes estratégicas para a implantação do **Polo Tecnológico "Vale da Eletrônica do Cerrado – VEC"**.

Os benefícios fundamentais deste projeto para o município de Patrocínio são:

1. Diversificação e Fortalecimento da Economia Local

Patrocínio é uma potência no agronegócio e no setor de serviços. A criação do VEC adiciona uma nova camada de riqueza: a **tecnologia de base**. Isso protege a economia municipal contra crises em setores isolados e coloca nossa cidade no mapa das "Cidades Inteligentes", atraindo novos investimentos e empresas de alto valor agregado.

2. Geração de Empregos Qualificados e Retenção de Talentos

Atualmente, muitos jovens patrocínenses que se formam em cursos técnicos ou superiores precisam deixar a cidade em busca de oportunidades em grandes centros. O VEC cria o ecossistema necessário para que esses talentos fiquem em Patrocínio, trabalhando em startups ou centros de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D) locais, gerando renda que será gasta e reinvestida aqui.

3. Modernização do Comércio e da Indústria

Diferente de polos tecnológicos isolados, o projeto prevê a integração real:

- **Incentivos para o Comércio:** O Art. 4º garante que o lojista local que adotar tecnologias do VEC (como sistemas de logística ou vendas inteligentes) terá incentivos.
- **Vitrine Tecnológica:** Cria um espaço de destaque para que os produtos da nossa terra sejam vistos por investidores de todo o país.

4. Mentoria Reversa: A União da Experiência com a Inovação

Um dos maiores diferenciais deste projeto (Art. 7º) é o intercâmbio de saberes. O empresário "da terra", que conhece o mercado e os desafios reais da gestão, vai mentorar o jovem desenvolvedor. Em troca, o jovem traz a digitalização para o negócio tradicional. É a tradição e a inovação caminhando juntas para aumentar o lucro e a eficiência das empresas de Patrocínio.

5. Parcerias Estratégicas (ACIP/CDL e Universidades)

O projeto não isola o poder público. Ele convoca as entidades de classe (ACIP/CDL) e as instituições de ensino para a gestão. Isso garante que o VEC atenda às reais necessidades dos comerciantes e industriais patrocínenses.



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Este Projeto de Lei é o alicerce para que Patrocínio deixe de ser apenas uma espectadora da revolução tecnológica e passe a ser protagonista. Estamos investindo no que há de mais valioso: a capacidade criativa do nosso povo e a força do nosso comércio.

Sala das Sessões, 23 de março de 2026.

LEANDRO CAIXETA

Vereador – Patrocínio/MG

*Leandro Caixeta
Vereador - PL
Vice Presidente*